



JUSTIFICATIVA

A aprovação da presente proposição é muito mais que uma ratificação dos direitos fundamentais elencados na CF/88, que dispõe, como dever do Estado, a proteção da saúde, a qual deve consistir na elaboração de políticas públicas para a redução dos riscos de doença e agravos à higidez dos indivíduos, organizando uma rede de serviços públicos de qualidade, capaz de garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde e de interesse da saúde.

É importante que o Estado, em todos os seus níveis, enquanto responsável pela garantia dos direitos humanos fundamentais, se atente aos desafios enfrentados pelas pessoas portadoras de obesidade, como o preconceito, bullying, falta de estrutura para suprir suas necessidades, dificuldades de acessibilidade, inclusão, dentre outras diversas situações diárias. É dever do Estado regulamentar, de forma clara e prática, a garantia desses direitos.

Peço, portanto, apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 22 de agosto de 2023.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

